



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2018, 23 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

#### 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

33.90.14.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 7.460,00
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0001 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 15.460,00</b>

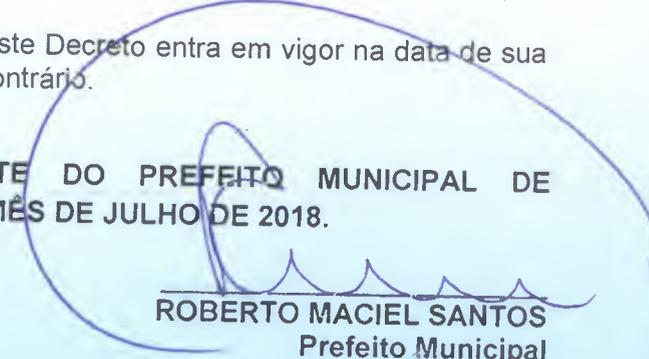
**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a Suplementação de Dotações de que trata o presente Decreto, as seguintes dotações.

#### 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

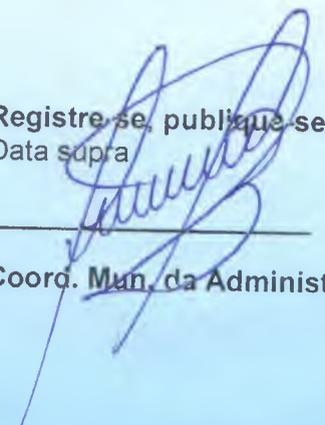
44.90.51.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
44.90.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.460,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 15.460,00</b>

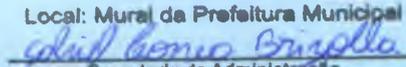
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se:  
Data supra

  
Coord. Mun. da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 23/07/18 a 06/08/18  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração